

Daniela Maria da Silveira Galvao Ransolim

De: MJ-Licitação <licitacao@mj.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de junho de 2025 15:46
Para: RPL Estratégia
Assunto: Dispensa eletrônica nº 90005/2025 - DILIGÊNCIA Nº 01- RPL COMERCIO E SERVICOS LTDA

À RPL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ **32.904.046/0001-21**

1. No âmbito da **Dispensa Eletrônica nº 90005/2025**, cujo objeto contratação de serviço de clipping para monitoramento de publicações de interesse do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
2. Com fulcro no item 5.10 do Aviso de Dispensa, após análise da documentação, verificou-se a necessidade de promoção de diligência, a fim de esclarecer/complementar a instrução processual.
3. Desse modo, solicito atendimento do item 8.36.1.1 (letras a, b e c) do Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica - Termo de Referência, conforme segue:
 - **atestado de capacidade técnica de PORTO DE SANTOS é insuficiente para comprovar o atendimento ao item 8.36.1.1 do TR (caput, alínea "b" e alínea "c"):** comprovar o prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses de prestação de serviço de clipping.
 - **atestado de capacidade técnica do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SP):** comprovar período de execução do serviço de clipping .
 - **atestado de capacidade técnica da CÂMARA LEGISLATIVA, por sua vez, também é insuficiente para comprovar o atendimento ao item 8.36.1.1 do TR (caput, alínea "a", alínea "b" e alínea "c"):** comprovar o prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses de prestação de serviço de clipping.
 - **Contratos CIGÁS e IBGE são apresentados contratos desacompanhados dos respectivos atestados de capacidade técnica. De toda forma, não é possível depreender, tão somente das informações constantes nos instrumentos, o atendimento ao item 8.36.1.1 do TR (caput, alínea "a", alínea "b" e alínea "c"):** apresentar atestado de capacidade técnica e comprovar o prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses de prestação de serviço de clipping.
 - **Contrato da empresa com este MJSP, desacompanhado do respectivo atestado de capacidade técnica. De toda forma, com base nas informações da contratação vigente, não resta atendido o item 8.36.1.1 do TR (caput e alínea "b"):** apresentar atestado de capacidade técnica e comprovar o prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses de prestação de serviço de clipping.
4. Com efeito, **solicito manifestação até amanhã, sexta-feira, dia 13/06/2025, às 17h.**
5. Caso seja necessária a prorrogação do prazo para a resposta ao pedido de diligência, poderá ser solicitada a dilação por e-mail.
6. Certos da compreensão, aguardamos retorno na maior brevidade possível.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – MJSP
Coordenação de Procedimentos Licitatórios – COPLI.